



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PROCESSO SELETIVO 2012

EDITAL Nº. 23 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011/UFOPA

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA, no exercício da REITORIA, consoante com a Portaria nº 1.379, de 19 de outubro de 2011, torna público o presente Edital referente à inscrição ao Processo Seletivo Especial 2012 (PSE/2012 – Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), nos termos deste edital, para o preenchimento de 50 vagas reservadas exclusivamente a alunos indígenas para admissão no semestre inicial intitulado Formação Interdisciplinar I, comum e obrigatório a todos os ingressantes em cursos de nível de graduação da UFOPA.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será regido por este edital e será executado pela Comissão do Processo Seletivo Especial da Universidade Federal do Oeste Pará (UFOPA), designada em Portaria da REITORIA em conjunto com a Comissão Avaliadora a ser designada por ato próprio.

1.2 O processo seletivo dos candidatos indígenas será feito por meio da seleção diferenciada descrita neste Edital, de acordo com o item 3.3 do Edital do Processo Seletivo UFOPA 2012, que aprova a reserva de vagas para indígenas no semestre inicial dos cursos de graduação da UFOPA, em 2012.

1.3 O PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será realizado em duas fases, conforme especificado a seguir:

1.3.1 Na primeira fase de seleção o candidato indígena será submetido à prova de língua portuguesa (redação), de caráter eliminatório e classificatório.

1.3.2 Na segunda fase de seleção o candidato será submetido à entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

1.4 As provas do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) ocorrerão no *Campus* da UFOPA em Santarém, sendo as informações pertinentes divulgadas no cartão de inscrição do candidato e através do endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

2 DAS VAGAS E DA ADMISSÃO

2.1 A UFOPA oferecerá 50 vagas para os candidatos indígenas aprovados no PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) para a etapa de Formação Interdisciplinar I.

2.2 A opção pelos cursos de graduação acontecerá durante o percurso acadêmico do candidato aprovado neste Processo Seletivo Especial, observando a progressão nos ciclos de estudos conforme o seu Índice de Desempenho Acadêmico, sendo este regulamentado pela Portaria n.º 1.149, de 13 de junho de 2011.

2.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos indígenas obedecerá ao critério da maior nota na fase de entrevistas e, caso permaneça o empate, da idade do candidato (será classificado o candidato de maior idade cronológica).

2.4 A relação dos classificados no PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), bem como a pontuação, será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

3 DA INSCRIÇÃO NO PSE2012/UFOPA

3.1 Para concorrer no PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) o candidato indígena deverá fazer inscrição *on line*, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, e apresentar a documentação exigida no subitem 4.1 deste edital na sala de atendimento do PSE2012 da Pró-Reitoria de Ensino, no Campus Tapajós da Universidade Federal do Oeste do Pará, situado à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.

3.2 As solicitações de inscrição serão admitidas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, solicitadas no período de 0:00h do dia 26 de outubro de 2011 às 23:59h do dia 09 de dezembro de 2011, observado o horário de Santarém/PA.

3.3 A Comissão não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, desde que não sejam ocasionados pela UFOPA.

3.4 Será emitido no ato da inscrição on-line documento comprobatório da inscrição do candidato, após o preenchimento do cadastro de inscrição.

3.5 A entrega da documentação comprobatória na instituição, conforme indicado no item 4.1.1, poderá ser feita por terceiros, somente mediante procuração.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para homologação da inscrição, o candidato indígena deverá entregar os seguintes documentos:

- Comprovante de inscrição;
- Cópia da carteira de identidade ou documento de identificação válido com foto;
- Cópia de documento oficial do histórico escolar do ensino médio, emitido pela instituição de ensino e assinado por autoridade competente;
- Cópia da declaração de conclusão do ensino médio ou da declaração de que está concluindo o 3º ano do ensino médio em 2011, emitido pela instituição de ensino e assinado por autoridade competente;
- Declaração de autorreconhecimento assinada pelo candidato (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA);
- Termo de compromisso assinado pelo candidato (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA);
- Declaração de Pertencimento emitida e assinada por autoridade indígena devidamente identificada (presidente de associação ou liderança política conforme as formas tradicionais de representação social e/ou política), conforme previsto no Convênio n.º 169 na Convenção da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Estado brasileiro (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA);
- Declaração de apoio da comunidade indígena ao candidato (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA);

- Memorial descritivo redigido a próprio punho, em língua portuguesa, contendo no máximo 3 (três) laudas, especificando a relação detalhada do candidato com o grupo ou povo a que pertence e os motivos que o levaram a optar pela formação de nível superior na UFOPA (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA);
- Em caso de Pessoas com Deficiência (PcD), solicitação de atendimento especial para realização das provas (conforme modelo a ser publicado no site da UFOPA), acompanhado de justificativa e laudo médico especificando o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização de sua(s) prova(s).

4.1.1 Os documentos exigidos no subitem acima deverão ser entregues no período de 26 de outubro a 09 de dezembro de 2011, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, na sala de atendimento do Processo Seletivo UFOPA 2012, na Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.

4.1.2 A Declaração de Pertencimento é documento comprobatório que demonstra a vinculação social, cultural, política e familiar do candidato indígena com algum dos povos indígenas.

4.2 A Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, analisará a documentação entregue pelos candidatos e procederá à homologação ou não das inscrições solicitadas.

4.2.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não apresentem a documentação completa exigida no item 4.1 deste Edital.

4.2.2 A Comissão não se responsabilizará por atrasos na entrega dos documentos exigidos no item 4.1 deste Edital, desde que não sejam ocasionadas pela UFOPA.

4.2.3 A divulgação da lista das inscrições homologadas será feita no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, a partir do dia 14 de dezembro de 2011.

4.3 Recursos da homologação das inscrições deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 15 e 16 de dezembro de 2011, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, na sala de atendimento do Processo Seletivo da UFOPA 2012, na Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.

4.4 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial, em conjunto com a Comissão Avaliadora, designada em Portaria da PROEN/UFOPA, e respondidos até o dia 20 de dezembro de 2011.

4.5 Um Cartão de Inscrição estará disponível para o candidato que tiver sua inscrição homologada, e o mesmo poderá ser acessado no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br> a partir do dia 26 de dezembro de 2011.

4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato indígena, dispendo a Comissão do Processo Seletivo Especial UFOPA do direito de excluir do concurso aquele que não fizer a solicitação de forma completa e correta.

4.7 A inscrição, uma vez efetuada, implicará o conhecimento do inteiro teor do presente edital, bem como a sua aceitação irrestrita como regulamento legal suficiente para o processo seletivo.

4.8 O candidato é inteiramente responsável pela fidedignidade do conteúdo e teor das informações prestadas no ato da inscrição e da entrega da documentação exigida no item 4.1 deste Edital.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DO ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Será assegurado aos candidatos que possuam deficiência ou necessidades especiais o atendimento diferenciado ou específico, nos termos da legislação vigente.

5.2 O candidato que, na solicitação de inscrição no concurso, se declarar Pessoa com Deficiência (PcD), deverá informar o tipo de atendimento compatível com a sua necessidade especial para a realização de sua(s) prova(s) e apresentar solicitação de atendimento especial para realização das provas, acompanhado de justificativa e laudo médico no ato da entrega de documentos exigidos no item 4.1 deste Edital.

5.3 O candidato PcD que necessitar de tempo adicional para realização da(s) prova(s) deverá requerê-lo, no período de 26 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, na Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, na sala de atendimento do Processo Seletivo da UFOPA 2012, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA, apresentando justificativa acompanhada de laudo médico emitido por especialista da área de sua necessidade especial (Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

5.4 O candidato indígena PcD que não cumprir o que dispõe o subitem 4.1 deste edital será considerado como não deficiente.

5.5 As candidatas grávidas e/ou lactantes poderão solicitar atendimento especial para realização das provas, no período de 26 de dezembro de 2011 a 03 de janeiro de 2012, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, na Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, na sala de atendimento do Processo Seletivo UFOPA 2012, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.

5.6 Os candidatos portadores de doenças infecto-contagiosas deverão realizar as provas em sala separada.

6 DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 O Cartão de Inscrição é o documento que permite ao candidato indígena ter acesso às dependências do local de provas e realizar as provas do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) e deverá ser apresentado pelo candidato para acesso aos locais das provas de língua portuguesa (redação) e entrevistas.

6.2 No Cartão de Inscrição constarão dados pessoais, número de inscrição, horário de comparecimento e local de realização das provas.

6.3 O Cartão de Inscrição estará disponível após a divulgação da lista das inscrições homologadas, acessando-se o endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, a partir do dia 26 de dezembro de 2011.

6.4 O Cartão de Inscrição deverá ser impresso e assinado pelo candidato do mesmo modo como está assinado no documento de identidade do candidato indígena e apresentado no local de realização das provas.

6.5 Se o candidato indígena precisar de 2ª via do Cartão de Inscrição poderá obtê-la pela internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

6.6 O Cartão de Inscrição terá validade para a realização de todas as fases do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), porém os candidatos indígenas devem observar se haverá mudança do local de realização da prova de uma fase para a outra.

6.7 O local de realização das provas, para os casos referidos no subitem anterior, será informado juntamente com a relação nominal dos candidatos indígenas aptos a realizá-las, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

7 DAS FASES DO CONCURSO

7.1 As provas do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) serão realizadas em duas fases, a primeira sendo prova de língua portuguesa (redação) e a segunda composta pela entrevista.

7.2 A prova de língua portuguesa (redação) será realizada no dia 08 de janeiro de 2011.

- 7.2.1 O tempo disponível para a realização da prova de redação será de 3 (três) horas, com início às 8:00h e término às 11:00h, observado o horário de Santarém/PA.
- 7.2.2 A redação consistirá na elaboração de texto com, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas, em que serão avaliados: fidelidade ao tema, objetividade, clareza e sequência lógica de pensamento, correção ortográfica e gramatical.
- 7.2.3 No momento da prova, o candidato indígena receberá um Formulário de Redação e deverá escrever nesse formulário o seu texto definitivo com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 7.2.4 O Formulário de Redação será o único documento considerado para a correção da redação.
- 7.2.5 Uma vez entregue pelos mesários, o Formulário de Redação é de inteira responsabilidade do candidato indígena e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo.
- 7.2.6 O Formulário de Redação só será substituído se contiver falha de impressão.
- 7.2.7 O Formulário de Redação não deverá ser assinado, rubricado, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique.
- 7.2.8 A redação que for escrita, total ou parcialmente, com lápis (grafite) não será considerada pela banca avaliadora e lhe será atribuída nota ZERO.
- 7.2.9 As avaliações das provas de língua portuguesa (redação) serão realizadas por Comissão Avaliadora designada em Portaria da PROEN/UFOPA, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo Especial.
- 7.3 A prova de língua portuguesa (redação) é eliminatória e classificatória.
- 7.4 O não comparecimento do candidato no local, dia e horário divulgados para realização da prova de língua portuguesa (redação) implicará em sua imediata e definitiva desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 7.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na prova de língua portuguesa (redação).
- 7.6 O resultado da prova de língua portuguesa será divulgado no dia 11 de janeiro de 2012 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.
- 7.7 Recursos do resultado da prova de língua portuguesa (redação) deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 12 e 13 de janeiro de 2012, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h, na sala de atendimento do Processo Seletivo UFOPA 2012 da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.
- 7.8 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial em conjunto com a Comissão Avaliadora, e respondidos até o dia 17 de janeiro de 2012.
- 7.9 Os candidatos habilitados na prova de língua portuguesa (redação) serão convocados para a segunda fase do processo seletivo, para a realização de entrevistas individuais no período de 18 a 22 de janeiro de 2012.
- 7.10 O local, dia e horário de realização das entrevistas serão oportunamente divulgados no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.
- 7.11 A entrevista versará sobre o conjunto de informações disponibilizadas pelo candidato nos documentos discriminados no item 4.1 deste Edital e o candidato será avaliado em relação aos critérios de: clareza, fluência oral e fidelidade ao exposto na documentação.
- 7.12 A entrevista é eliminatória e classificatória.
- 7.13 O não comparecimento do candidato no local, dia e horário divulgado para realização da entrevista implicará em sua imediata e definitiva desclassificação no processo seletivo.
- 7.14 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 na entrevista.
- 7.15 O resultado da entrevista será divulgado no dia 23 de janeiro de 2012 no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.
- 7.16 Recursos do resultado da entrevista deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 24 e 25 de janeiro de 2012, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h na sala de atendimento do PSE2012 da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.
- 7.17 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial em conjunto com a Comissão Avaliadora, e respondidos até o dia 27 de janeiro de 2011.

8 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

8.1 Estará automaticamente eliminado do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) o candidato indígena:

- a) que não comparecer a qualquer uma das provas;
- b) que se apresentar, no dia da prova, com atraso ou sem a documentação exigida;
- c) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na prova de língua portuguesa (redação);
- d) que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) na entrevista;
- e) que prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso;
- f) que for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilizar de qualquer expediente fraudulento, como manuscritos, livros, calculadora, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, mediante testemunho e comprovação dos encarregados da fiscalização da prova;
- g) que cometer ato de falsidade ideológica, declarando inverídicas as informações por ele próprio prestadas no ato da inscrição e da entrega de documentos exigidos no item 4.1 deste Edital.

8.2 Não serão admitidos recursos à eliminação do candidato em virtude de quaisquer dos itens relacionados no item 8.1.

9 DA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

9.1 O desempenho dos candidatos indígenas do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) será avaliado com base na média ponderada obtida a partir das notas da prova de língua portuguesa (redação) (N1) e da entrevista (N2).

9.2 As notas obtidas serão expressas até a segunda casa decimal, arredondando-se o número da terceira casa decimal para cima, se este for igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e para baixo, se for menor que 5 (cinco).

9.3 Os candidatos indígenas poderão verificar a pontuação obtida no PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>

10 DO RESULTADO FINAL

10.1 As notas finais do PSE/2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas) com a relação dos candidatos classificados será divulgada pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, no dia 30 de janeiro de 2012.

10.2 Recursos do resultado final deverão ser formalizados, fundamentados e assinados pelo próprio candidato e entregues exclusivamente nos dias 31 de janeiro e 1º de fevereiro de 2012, no horário de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 18:00h na Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA, situada à Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA.

10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Especial em conjunto com a Comissão Avaliadora, e respondidos até o dia 3 de fevereiro de 2012.

11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Serão aceitos recursos dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado da homologação, da prova escrita (redação), das entrevistas e do resultado final do PSE2012 (Seleção Diferenciada para Povos Indígenas), no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>;

11.2 Os recursos deverão ser formalizados, fundamentados, assinados pelo próprio candidato e dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Especial e protocolados, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h, na sala de atendimento do PSE2012 da Pró-Reitoria de Ensino da UFOPA localizada na Rua Vera Paz, s/nº, Salé, Santarém/PA, respeitado o prazo mencionado nos subitens 4.3, 7.7, 7.16 e 10.2 deste edital.

11.3 Não serão aceitos recursos via correio e/ou correio eletrônico ou fora do prazo.

11.4 Os recursos serão apreciados pela Comissão do Processo Seletivo Especial e os pareceres serão emitidos em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 deste edital.

11.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

11.6 A Comissão do Processo Seletivo Especial constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato indígena implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no Diário Oficial da União e/ou divulgados no site da UFOPA.

12.3 O candidato deverá estar munido do Cartão de Inscrição e do documento original de identidade para acesso às dependências de realização das provas.

12.4 Para ingresso nos locais de provas, serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

12.5 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

12.6 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.7 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.4 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso.

12.8 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.9 A identificação especial será exigida, também, ao candidato indígena cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.10 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos pré-determinados em edital ou em comunicado divulgado no site da UFOPA.

12.11 Não será admitido ingresso de candidato indígena no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12.12 Durante a permanência na sala de realização de prova, não é permitido ao candidato indígena portar e utilizar calculadora, agenda telefônica, telefone celular, BIP, ponto eletrônico, rádio, MP3, MP4, *walkman*, gravador, transmissor ou receptor de voz ou sinal e qualquer outro utensílio eletrônico, exceto se por recomendação médica. Por essa razão, antes do início de cada prova, esses equipamentos deverão ser acondicionados em envelopes próprios e individuais que permanecerão fechados, podendo o candidato abri-los somente após seu afastamento definitivo do local de realização da prova.

12.13 A Comissão do Processo Seletivo Especial/UFOPA recomenda que o candidato indígena não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas.

12.14 Não será permitida a entrada de candidatos indígenas no ambiente de provas portando armas ou qualquer tipo de objeto perfurante ou cortante. O candidato indígena que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

12.15 Os candidatos indígenas classificados em qualquer uma das fases do concurso tomarão conhecimento dos seus resultados pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>, bem como por meio de listões disponibilizados na UFOPA.

12.16 É de exclusiva responsabilidade do candidato indígena tomar conhecimento sobre o local de realização das provas, bem como sobre as datas e os horários.

12.17 Em hipótese alguma será permitido ao candidato indígena realizar prova em local diferente do divulgado em aditivos a este edital e/ou no site da UFOPA.

12.18 Os itens e/ou subitens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, os quais serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.

12.19 Os candidatos indígenas aprovados e classificados deverão obter informações sobre a habilitação ao vínculo institucional no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br>.

12.20 Os casos omissos serão resolvidos pelo voto da maioria simples dos membros da Comissão do Processo Seletivo Especial.

13 CALENDÁRIO GERAL

| ATOS | CRONOGRAMA |
|---|------------------------|
| Inscrições | 26/10/11 a 09/12/11 |
| Entrega da documentação | 26/10/11 a 09/12/11 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 14/12/11 |
| Recursos da homologação de inscrições | 15 e 16/12/11 |
| Resposta aos recursos | 20/12/11 |
| Divulgação do cartão de inscrição (online) | 26/12/11 |
| Prova de língua portuguesa (redação) | 08/01/12 |
| Resultado da prova de língua portuguesa (redação) | 11/01/12 |
| Recursos dos resultados da prova de língua portuguesa (redação) | 12 e 13/01/12 |
| Resposta aos recursos | 17/01/12 |
| Entrevistas | 18 a 22/01/12 |
| Resultado das entrevistas | 23/01/12 |
| Recursos do resultado das entrevistas | 24 e 25/01 |
| Resposta aos recursos | 27/01 |
| Divulgação das notas finais | 30/01/12 |
| Recursos | 31/01/12 e 1º/02/12 |
| Resposta aos recursos e divulgação do resultado final | 03/02/12 |

Santarém, 26 de outubro de 2011.

##ASS ALDO GOMES QUEIROZ

##CAR Pró-Reitor de Planejamento Institucional, no exercício da reitoria.